



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI N° 127/2022.

Maringá, 31 de outubro de 2022.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que tem por objetivo a desafetação de uma área até então destinada ao sistema viário e, em seguida, a autorização para alienação.

A referida área se trata da faixa de terras 01 destacada do Lote 34-B/B-4 da Gleba Ribeirão Pinguim encontrava-se destinada à abertura da Rua Odette Salatta Mendes. Contudo, em razão de solicitação tramitada através do Processo Administrativo nº 52137/2007, devidamente fundamentada em pareceres técnicos e analisadas pelas instâncias colegiadas, como o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - CMPGT, deliberou-se pela desafetação.

Ademais, registra-se que o processo foi apreciado pelo bem como por Conferência Pública, realizada no dia 1º de agosto de 2022, conforme demonstra a Ata que vai anexa.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 31/10/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0924097 e o código CRC **C418763A**.

Referência: Processo nº 01.03.00057253/2022.77

SEI nº 0924097



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Município de Maringá a desafetar área de terras e, após, efetuar a sua alienação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação inicial a faixa de terras destinada à abertura da Rua 47.029 (Rua Odete Sallata Mendes), proveniente do Parque Industrial Cidade Hannover, destacada do Lote 34-B/B-4, da Gleba Ribeirão Pinguim, entre o Corrégo Borba Gato e a Rua Pioneiro Carlos Hofferer.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei o mapa demonstrativo da área a ser desafetada.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar a área de terras referida no art. 1º desta Lei, com área de 1.204,85 m², ao proprietário do imóvel lindeiro, o Lote 31-B/B-4/H da Gleba Ribeirão Pinguim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 31/10/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0924117 e o código CRC **D570120C**.

Referência: Processo nº 01.03.00057253/2022.77

SEI nº 0924117